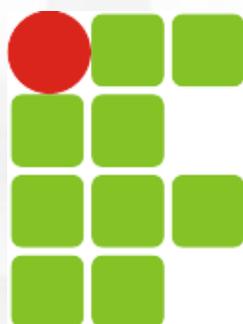




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
AUDITORIA INTERNA IFAM

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS

PAINT 2013



SÚMARIO

1	APRESENTAÇÃO:	2
2	OBJETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS:	2
3	MISSÃO:	3
4	VISÃO:	3
5	VALORES:.....	3
6	DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO:	5
7	COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS:	6
8	AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO IFAM	6
8.1	OBJETIVOS DA AUDITORIA:	7
8.2	ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – AUDIN/IFAM	7
8.2.1	CONTROLES DA GESTÃO.....	7
8.2.2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	8
8.2.3	GESTÃO PATRIMONIAL	8
8.2.4	GESTÃO DE PESSOAS	8
8.2.5	GESTÃO OPERACIONAL	8

ANEXO A – I AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO B – II AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO



1 APRESENTAÇÃO:

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, instituiu o **Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II**, constituindo-se na iniciativa de implantação de um total de 150 (cento e cinquenta) novas Unidades na Rede Federal de Educação Tecnológica, no próximo quadriênio. O Estado do Amazonas foi contemplado com cinco novas Unidades, distribuídas nas mesorregiões **localizadas nos municípios de Presidente Figueiredo, Lábrea, Maués, Parintins e Tabatinga**, todas fazendo parte do novo modelo de Instituição de Educação Profissional e Tecnológica criado pelo Ministério da Educação. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas foi estruturado a partir das potencialidades já existentes no antigo Centro Federal de Educação e Tecnologia do Amazonas, na Escola Agrotécnica Federal de Manaus e na Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira. Com a fusão dessas Unidades Educacionais criou-se o IFAM que em sua essência é uma Instituição de Educação Superior, Básica e Profissional, pluricurricular e multicampi, conforme previsto em seu estatuto, oferecendo educação profissional e tecnológica especializada nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com amparo legal nos termos da **Lei Nº. 11.982, de 29 de dezembro de 2008.**, bem como observando também as mudanças ocorridas em decorrência das alterações contidas no **Decreto Presidencial nº. 6.986, de 20 de outubro de 2009**, que em sua essência teve como meta regulamentar os artigos **11, 12 e 13 da Lei Federal nº. 11.892/08.**

2 OBJETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS:

Nos termos do artigo 7º da **Lei Nº. 11.982, de 29 de dezembro de 2008**, são objetivos do IFAM:

- I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- VI - ministrar em nível de educação superior:
 - a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM



- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação “*lato sensu*” de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação “*stricto sensu*” de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

3 MISSÃO:

Promover com excelência, educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento da Amazônia.

4 VISÃO:

É consolidar o IFAM como referência nacional em educação, ciência e tecnologia.

5 VALORES:

Seus valores atuais são pautados na ética, cidadania, humanização, qualidade e responsabilidade.

- A história da Instituição se divide em quatro etapas. São elas:
- Escola de Aprendizes Artífices;
- Escola Técnica Federal do Amazonas;
- Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas; e
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

A composição física do IFAM é formada até o presente momento por 10 (dez) Unidades Educacionais distribuídas pelos seguintes campi: **1. CAMPUS MANAUS-CENTRO, 2. CAMPUS MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL, 3. CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE, 4. CAMPUS COARI, 5. CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, 6. CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, 7. CAMPUS MAUÉS, 8. CAMPUS PARINTINS, 9. CAMPUS LÁBREA E 10. CAMPUS TABATINGA.**

O IFAM é uma instituição que possui natureza jurídica de Autarquia Federal como já supramencionamos, foi criado pela **Lei N°. 11.982, de 29 de dezembro de 2008**, e compõe a Rede Federal de Ensino. Em razão do **DECRETO N°. 7.313, DE 22 DE 2010**, foi contemplado integralmente em seus procedimentos orçamentários e financeiros com isso ocorrendo à sua autonomia total quanto aos itens mencionados vindo a corroborar com as autonomias já definidas em Estatuto próprio pertinentes a autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógico e disciplinar sendo supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

Com a grande expansão das atividades educacionais do Instituto, foi multiplicada a complexidade das tarefas relacionadas à Auditoria Federal de Controle Interno, que dentro dos seus



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM



objetivos prevê essencialmente provocar melhorias na **eficiência, eficácia e economicidade** bem como, no acompanhamento e controle das normas e procedimentos internos adotados pela Instituição.

Nesse sentido, ou seja, com a expansão das atividades educacionais e em conformidade com a legislação vigente, considerando sobremaneira o **Plano de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico e a LDO**, a Auditoria Federal de Controle Interno, direcionará suas ações para o aproveitamento dos fatores internos e externos, que venham contribuir para o alcance da Missão como Instituição Pública de Ensino, sua Visão de Futuro e seus Valores, através de um Planejamento coerente com suas áreas de atuação.

Com o objetivo de assessorar o Dirigente na busca de agregar valor à gestão, através da utilização de procedimentos técnicos de acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações preventivas e corretivas, impulsionando as soluções positivas, com eficiência, eficácia e economicidade, de forma a garantir a **LEGALIDADE** e a **LEGITIMIDADE** dos atos e o alcance dos objetivos propostos, a Auditoria Federal de Controle Interno pauta suas atividades, para obtenção e uso dos recursos financeiros, materiais e humanos, dando suporte aos gestores públicos nas tomadas de decisão e adequação contínua da estrutura organizacional.

Em 2013, a Auditoria Federal de Controle Interno, atuará com base nas ações estipuladas no cronograma de atividades de ações de auditoria anexo a este plano adotando procedimentos específicos de trabalho para que venham destacar pontos como: objetivos, pessoal envolvido, papel de trabalho, relatório, campo de atuação e prazo. Toda atividade desenvolvida pela AUDIN, deverá ser detalhada de forma a servir como guia e meio de controle do processo dos trabalhos, devendo ser revisado e atualizado sempre que novos fatos o recomendarem.

Cabe destacar que após longos anos em que a AUDIN/IFAM, possuía apenas um servidor desenvolvendo suas atividades no setor de auditoria, no ano de 2010, após a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e respectivo ingresso no IFAM foram admitidos 3 (três) servidores para ocupar cargo efetivo de AUDITOR sendo dois oriundos do CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2009 e outro do CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010.

Em 2011 um dos auditores nomeados para provimento de cargos do CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 solicitou sua exoneração em decorrência de haver sido aprovado em outro concurso publico federal, por ocasião desse fato foram nomeados mais dois auditores do concurso em referência sendo a 2ª colocada no certame e posteriormente o 3º colocado para comporem o quadro permanente do Instituto.

A Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM vem sendo contemplada por meio de uma ação significativa por parte da Administração com relação a recursos humanos e está paulatinamente sendo reestruturada com a finalidade de atender as demandas crescentes por ocasião da criação do Instituto Federal do Amazonas.

A reestruturação física da AUDIN foi implementada com a aquisição de 04 (Quatro) computadores, 03 (três) notebooks e 01 (uma) estação de trabalho que atende nesse primeiro momento as necessidades laborais do Setor, contudo, já se avizinha a necessidade latente em um momento futuro muito próximo de uma adequação relacionada a espaço físico.

O Corpo de auditores atuará de forma coordenada e sistêmica no assessoramento da Administração, por meio do exame e avaliação nos seguintes aspectos: adequação e eficácia dos



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM



controles; integridade e confiabilidade das informações e registros; integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamento, assim como da sua efetiva utilização; eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos; compatibilidade das operações e programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; mensuração dos problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução.

Portanto, a reestruturação da Auditoria Interna do IFAM, é condição “*sine qua non*” para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta decodificação de percepções e conhecimento técnico sobre diferentes assuntos do Setor Público, no que se refere à pessoal, a logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, entre outros.

As Auditorias serão realizadas segundo os princípios dos controles formal e técnico, pelo processo de amostragem, com exceção daquelas em que, dada a sua complexidade, recomendem verificação global.

Vale ressaltar que a prática da auditoria moderna é de conformidade visando à orientação e prevenção de erros, bem como oferecer suporte aos gestores para o bom andamento dos procedimentos.

6 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CNPJ: 10.792.928/0001-00

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 1975 – CENTRO – CEP 69020-120 – MANAUS/AM

ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL: WWW.IFAM.EDU.BR

NORMAS QUE ESTABELECEM A ESTRUTURA ORGÂNICA: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

ESTATUTO: PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADA NO DOU DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2009.

REGIMENTO GERAL: Regimento aprovado pela Resolução nº 02-CONSUP/IFAM, em sessão do Conselho Superior, realizada em 25 de março de 2011. Consolida-se por ser um conjunto de normas que disciplina as atividades comuns aos vários órgãos e serviços integrantes da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, com o objetivo de complementar e normatizar as disposições estatutárias.



7 COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS:

O IFAM é instituição especializada na oferta de educação tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino com atuação prioritária na área tecnológica.

O IFAM tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Características:

- Oferta de educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional dos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- Promover integração e a verticalização da educação básica à educação profissional superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- Realizar e estimular a pesquisa básica e aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação;

Obs.: Conforme o interesse social e as demandas de âmbito local e regional, o IFAM poderá, mediante autorização do Ministério da Educação, ofertar os cursos previstos no item 5, fora da área tecnológica.

8 AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO IFAM

A Auditoria Federal de Controle Interno ligada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas está vinculada ao Conselho Superior do Instituto por força do Decreto Federal 3.591/2000 e tem como objetivo geral apoiar o Sistema de Controle Interno do Poder



Executivo Federal, com a missão de fortalecer, avaliar e orientar a gestão executada no âmbito do Instituto.

8.1 OBJETIVOS DA AUDITORIA:

- Assessorar os dirigentes no acompanhamento dos programas visando comprovar a execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação;
- Verificar a legalidade dos atos de gestão e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional;
- Orientar os Dirigentes quanto ao cumprimento às normas legais;
- Acompanhar a implementação das recomendações da CGU, expressas no Plano de Providências, bem como o acompanhamento das recomendações expedidas pelo TCU;
- Verificar adequação e eficácia dos controles administrativos;
- Verificar integridade e confiabilidade das informações e registros, da observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e da efetiva utilização;
- Examinar a compatibilidade das metas e Programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos.

8.2 ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – AUDIN/IFAM

8.2.1 CONTROLES DA GESTÃO

- Ação direta em verificar o cumprimento das recomendações, diligências e determinações exaradas pela Controladoria Regional/AM pelo Tribunal de Contas da União e por entidades fiscalizadoras do exercício profissional;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a formalização do Relatório Final/Prestação de Contas Anual;
- Verificar a execução das rotinas de trabalho de acordo com os Procedimentos Administrativos aprovados pelo Reitor/Dirigentes;
- Recomendar melhorias nos controles internos em face de falhas ou qualquer impropriedade verificada;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT do exercício anterior.
- Verificar eventual ocorrência de fracionamento de despesas em aquisição de bens e serviços durante licitação;
- Verificar a formalização nos processos de licitação;
- Monitoramento das ações propostas para acompanhamento das obras contempladas com recursos do REUNI/EXPANSÃO.



8.2.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Verificar e acompanhar a execução das receitas e despesas previstas conforme o Programa/Ação sob responsabilidade da Instituição;
- Constatar a formalização de Convênios/Contratos e parcerias com entidades públicas e privadas.
- Verificar a formalização e avaliar a conformidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de contratos de fornecedores de materiais e serviços;
- Constatar a aplicação dos recursos oriundos de Convênios;
- Verificar a formalização e avaliar a conformidade dos processos de pagamento, assim como verificar as fases de empenho e liquidação.

8.2.3 GESTÃO PATRIMONIAL

- Conhecer o patrimônio existente no IFAM;
- Verificar e analisar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis;
- Analisar os procedimentos de controle de movimentação dos bens móveis;

8.2.4 GESTÃO DE PESSOAS

- Examinar documentação sobre licenças, afastamentos e cessões;
- Verificar a formalização dos processos de ajuda de custo;
- Verificar a formalização processual e aplicação de recursos em processos de diárias e passagens;
- Testar a consistência dos atos de concessão de aposentadorias e pensões;
- Verificar o cumprimento da carga horária dos docentes.

8.2.5 GESTÃO OPERACIONAL

- Aferir o quantitativo de ingressos de alunos nos níveis e modalidades da Educação Profissional;
- Acompanhar o quantitativo de alunos egressos comparados aos integrantes dos níveis e modalidades de Educação Profissional;
- Acompanhamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e do Plano da Educação Profissional e Tecnológica.